



Conselho Municipal do Idoso

Lei Municipal nº 3.483/03 alterado pela LEI MUNICIPAL Nº. 4.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
Rua Vicente Di Stefano, nº13 – Tel: (18) 3551.1922 / Fax: (18) 3551.2151 – LUCÉLIA – SP



Edital CMI 002/2020

O Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei nº 3.483/03, de 03 de novembro de 2003, alterado pela Lei nº 4.398, de 21 de Outubro de 2013, e do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2013, na forma do artigo 1º da Lei nº 3.019/04 e o Decreto Municipal nº 8.379, de 25 de abril de 2017.

- Considerando a Deliberação Nº 002/2020 dispõe sobre a aprovação de critérios para liberação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso, Regulamentado com CNPJ próprio do fundo;
- Considerando a função do CMI de natureza e de controle Social de Política de Atendimento ao Idoso;
- Considerando que os recursos captados no Fundo Municipal do Idoso serão destinados e liberados para a execução de projetos de Unidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, serão de acordo com a modalidade de atendimento e seguirá prioridades definidas e aprovadas pelo CMI, seguindo o texto de Resolução Nº109 de 11/11/2009 – tipificação do serviços socioassistenciais;
- Considerando Lei nº 3.483/03, de 03 de novembro de 2003, alterado pela Lei nº 4.398, de 21 de Outubro de 2013, e do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2013 e o Decreto Municipal nº 8.379, de 25 de abril de 2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Torna público o Resultado da seleção de Projetos governamentais e não governamentais cujo objeto seja a execução do serviço de acolhimento institucional para idosos/abrigo, que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso arrecadados através da campanha Imposto de Renda aprovados conforme Edital CMI 001/2020.





Conselho Municipal do Idoso

Lei Municipal nº 3.483/03 alterado pela LEI MUNICIPAL Nº. 4.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
Rua Vicente Di Stefano, nº13 – Tel: (18) 3551.1922 / Fax: (18) 3551.2151 – LUCÉLIA – SP



	Organização	Proposta	Resultado	Motivo da Inabilitação
1	Lar São Vicente de Paulo de Lucélia	Readaptando o Ambiente Construído	Aprovado	

Artigo 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucélia, 15 de agosto de 2020

LINDALVA CECE
Presidente

